



Governo do Estado de Rondônia
Governadoria

DECRETO N.º 9583

DE 4 DE JULHO

DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, e, considerando o Ofício ° 1043/GAB/SEDUC, de 26 de abril de 2001,


DECRETA:

Art. 1º- Fica aproveitado no Quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o servidor JOSÉ SALVIANO DE MATOS, ocupante do cargo de Odontólogo, cadastro n.º 000306-9, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia 4 de julho de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4772 do dia 5/7/2001



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 9282 DE 4 DE JULHO DE 2001

Art. 1º - Fica aprovado o nome de Rua para a

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
decreta, no uso de suas atribuições legais, a nomeação de Rua
com o nome de RUA JOSÉ SALVIANO DE MATOS, localizada no
bairro de São José, município de São José do Rio Preto, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO Nº 123

Art. 1º - Fica aprovada a nomeação de Rua para a
RUA JOSÉ SALVIANO DE MATOS, localizada no bairro de São José,
município de São José do Rio Preto, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto é registrado no Diário Oficial do Estado.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
5 de julho de 2001

JOSÉ SALVIANO DE MATOS
Governador